



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 75.980,07 (Setenta e Cinco, Novecentos e Oitenta Reais com Sete Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 75.980,07 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais com Sete Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 84 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0132 PROTEÇÃO SOCIAL PLENA  
Proj/Ativ. 1218 CONTRUÇÃO SALA CRAS  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 55.980,07  
Elemento: 4.4.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00  
Elemento: 4.4.9.0.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. R\$ 10.000,00  
Recurso Vinculado: 1105 Fundo Municipal da Assistência Social

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial nas seguintes fontes de recursos:

|   |               |
|---|---------------|
| Recurso 01 – LIVRE  | R\$ 45.900,33 |
| Recurso Vinculado: 1105 - Fundo Municipal da Assistência Social | R\$ 30.079,74 |

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019.**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

O Presente Projeto tem por justificativa aplicar o recurso recebido do Fundo Nacional da Assistência Social no montante de R\$ 30.079,74 (Trinta Mil, Setenta e Nove Reais com setenta e Quatro Centavos) e R\$ 45.900,33 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos Reais com Trinta e Tres Centavos) de recurso Livre, para construção de uma sala de atividade coletiva junto ao prédio do CRAS.

A ampliação do espaço físico, visa desenvolver atividades junto aos grupos Mamães Coruja, Frente Emergencial de Trabalho, grupo de Adolescentes, Roda de Conversas, Projeto Ajuda, Programa Bolsa Família e Grupo de Convivência Pessoa Idosa.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal